



**Prefeitura Municipal de Butiá**  
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**Butiá, 22 de julho de 2021.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos muito empenhados em realizar diversas melhorias em nossas escolas e há escolas municipais de Ensino Fundamental que estão necessitando de algumas obras, como por exemplo as EMEFs Dr. Roberto Cardoso e Nicácio Machado, como não há na LOA 2021 a referida despesa, solicitamos a criação da mesma. E tendo em vista a aplicação de no mínimo 25% dos recursos arrecadados com na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 212 da Constituição Federal, e tendo a prefeitura municipal excesso de arrecadação em alguns recursos recebidos no decorrer de 2021, solicitamos a devida abertura de crédito especial

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4010/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR R\$ 76.000,00, NOS RECURSOS DO MDE.

atribuições legais, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....**

**U.Orc. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....** R\$ 76.000,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.034 – MDE – Constr., Ampliação e Modern. da Rede Escolar – Ensino Fundamental ..R\$ 76.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações..... R\$ 75.000,00

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 76.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação no MDE.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração

